



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 037/12

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regulamento Geral das Competições:

Considerando que o TJD/RJ revogou a suspensão imposta ao **Serrano F.C** nos autos dos processos 139/12 e 174/12, nos termos da Comunicação nº 183/12;

Considerando que a regularização da pendência ensejadora da respectiva suspensão se deu menos de 24 horas da próxima partida programada para o clube, referente a 2ª Rodada da Turno, Grupo H, do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2012, programada para o dia 10 de maio de 2012;

Considerando que o referido prazo se apresenta naturalmente insuficiente para a adoção de todas as medidas necessárias a operacionalizar e viabilizar com segurança a realização da partida acima referida

RESOLVE:

Revogar a suspensão direcionada ao **Serrano F.C** na RDI nº 036/12, todavia, restabelecendo sua condição para participar do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2012 **APENAS** a partir da 3ª Rodada do Turno, Grupo H, da competição que acontecerá no dia 13 de maio de 2012 (domingo).

Outrossim, em razão da impossibilidade operacional referenciada, fica mantida a suspensão da partida que seria disputada pelo referido clube, correspondente a 2ª Rodada do Turno, Grupo H, do Campeonato Carioca da Série C, que acontecerá no dia 10 de maio de 2012 (quinta-feira) permanecendo o respectivo adversário dispensado do comparecimento ao jogo, marcando-se neste o disposto nos regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**